



REGULAMENTO

- 1- A Promoção Natal Premiada, válida na cidade de São Fidélis, no período de 17/11/2014 a 27/12/2014 esta promoção será realizada pela Associação Comercial Industrial e Agrícola de São Fidélis com sede na Av. Sete de Setembro 144 inscrita no CNPJ nº 31.636.202/0001- 58
- 2- O consumidor ao efetuar a sua compra à vista, no cartão de crédito ou no pagamento de prestações de crediário, receberá a cada R\$ 30,00, 01 (hum) cupom ou múltiplos que terá de ser corretamente preenchidos com todos os dados pessoais.
- 3- Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.
- 4 Objeto da promoção: **Um automóvel Palio fire Zero KM Motor 1.0 Flex, cor Branca ano 2014/2014 Básico.**
- 5— O Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao prêmio da promoção “Modalidade Assemelhada a Concurso”, terá que responder a seguinte pergunta: **Em que cidade você compra e ganha Prêmio?**
- 6-O cupom contemplado deverá estar preenchido de forma legível, com todos os dados pessoais tais como: Nome completo, endereço número da identidade, CPF e terá que ser colocado em urna nas empresas participantes.
- 7 O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegível, será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos forem necessários, até que se defina o ganhador.
- 8- O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicará na adesão voluntária e integral às condições definidas no regulamento da promoção.
- 9- No 27/12/2014, dia da apuração, as urnas, serão lacradas às 12:00 (doze horas) e levada para o local onde será realizado a apuração, indicada no item (16) deste regulamento, que é livre acesso aos interessados, e dela será retirada manualmente aleatoriamente um cupom cujo titular caso atenda os requisitos da presente campanha.
- 10- Condições que invalidam o cupom: Falsificação, cópia, rasuras preenchimento ilegível etc.
- 11- Não poderá participar da Promoção: Funcionários, Diretores, Sócios da Mandatária, e das Empresas participantes. A mandatária terá uma relação com nomes de todas as pessoas envolvidas na realização da Promoção.
- 12- **Não poderão participar com produtos vedados pelo art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo: Medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifícios ou estampido, bebida alcoólica, fumo e seus derivados.**
- 13- A mandatária terá de comprovar a aquisição do prêmio no prazo legal.
- 14- Este regulamento estará disponível no site da Associação Comercial de São Fidélis www.aciasf.com.br
- 15 - Endereço completo do local de exibição do prêmio: Av. Sete de Setembro 144 Centro de São Fidélis
- 16 - O sorteio será no dia 27 de dezembro de 2014 Sábado às 19:00 horas, Palanque Coberto Montado em Praça Pública (Praça Guilherme Tito de Azevedo) no centro da cidade, tendo acesso livre aos interessados.
- 17 – A forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s): A divulgação será através de Rádio, Jornal, redes sociais, telefones, Som estacionário e som volante.
- 18- O endereço completo do local de entrega dos prêmios: Av. Sete de Setembro 144 Centro em São Fidélis, no prazo máximo de 30 dias, livre de ônus para o contemplado, com as despesas de frete, transferência e IPVA.
- 19 - Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: Cartazes, Rádio, Jornal, Redes Sociais, Som Estacionário e Volante.
- 20- É proibido a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art.15 - Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
- 21- Os prêmios serão entregues em até 30 dias, na Sede da Promotora sem qualquer ônus aos contemplados. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, frete, transferência e emplacamento do veículo.
- 22- Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.23- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo estas deverão ser submetidas à Ouvidoria da pelo Telefone 0800.725 7474 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492, pelo site www.caixa.gov.br ou [Procon São Fidélis \(22\) 2758.1219](http://Procon_São_Fidélis(22)_2758.1219).

Arionir Medeiros Barra
Presidente